



Relação de Projetos Selecionados pela Comissão de Avaliação 2018 aptos a fase de habilitação Jurídica e Fiscal

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	VALOR INDICADO	ENTIDADE
1º	XVII Encontro AVA – JF de Veículos Antigos – Hot Street – VW	R\$18.000,00	Associação de Veículos Antigos de Juiz de Fora - AVA – JF
2º	Mapa Turístico	R\$5.700,00	Associação para o Desenvolvimento do Turismo de JF e Região
3º	Cozinha Urbana	R\$12.595,66	Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Regional Zona da Mata
4º	10º Feira de Negócios da ABRASEL ZM	R\$13.704,34	Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Regional Zona da Mata
5º	Guia ABRASEL ZM 2018/2019	Apoio Institucional	Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Regional Zona da Mata
6º	18º JF SABOR	Apoio Institucional	Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Regional Zona da Mata

Conforme o item 4.2 do edital, os selecionados deverão entregar a documentação obrigatória, no Departamento de Incentivo ao Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, pelo proponente da entidade até o dia **19/01/2018**. O endereço para entrega da documentação fica na Avenida Brasil, 2001, 10º andar, entre 14h e 17h.

A documentação consiste em:

- Cópia autenticada de ato constitutivo, contrato social, estatuto do Proponente ou declaração empresária individual em vigor, registrados na Junta Comercial, bem como suas alterações e/ou consolidações;
- No caso de sociedade por ações, cópia autenticada do documento de eleição de seus administradores;
- No caso de sociedades civis, cópia autenticada de prova da diretoria em exercício;

Departamento de Incentivo ao Turismo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, 2001 - Centro - Juiz de Fora - MG - CEP: 36060-010 - Tel: (32) 3690-7122 / 3690-8462



- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município;
- e) Declaração contendo CNPJ, agência e conta-corrente para captação dos recursos e planilha detalhada dos custos totais do projeto, assinada por quem detenha poderes para representar o Proponente.

As autenticações poderão ser feitas por servidor da Prefeitura, devidamente autorizado.

Observar as cláusulas do edital conforme abaixo:

4.2.3. Caso sejam constatadas irregularidades na documentação elencada nos itens 3.5 e 4.2.2, a proponente terá seu projeto justificadamente e automaticamente desclassificado.

4.2.4. A situação cadastral da pessoa jurídica a ser beneficiada será ainda verificada no ato da liberação do benefício e na(s) data(s) do(s) pagamento(s), quando serão conferidas a validade dos documentos elencados nos itens 3.5 e 4.2.2. Cabe ao Proponente ou à pessoa jurídica a ser beneficiada a obrigação de manter a regularidade de sua situação cadastral, bem como encaminhar ao Município nova documentação vigente, em caso de vencimento de algum dos documentos citados nos itens 3.5 e 4.2.2. Cabe, ainda, ao Proponente e/ou à pessoa jurídica a obrigação de encaminhar ao Município quaisquer alterações em seu ato constitutivo, contrato social ou estatuto, ocorridas no decorrer do processo previsto no presente Edital.

4.2.5. O prazo limite para envio da documentação relacionada no item 4.2.2 do presente Edital será até o dia 19/01/2018. A relação de projetos pré-selecionados será publicada em www.pjf.mg.gov.br. Os documentos devem ser entregues no Departamento de Incentivo ao Turismo à Avenida Brasil, 2001, 10º andar, Centro – Juiz de Fora –MG.

4.2.6. O envelope contendo os documentos elencados no item 4.2.2 do presente Edital deverá apresentar, de forma clara e visível, o nome do projeto, tal qual informado no formulário de inscrição.

4.2.7. O Município não se responsabiliza por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

4.2.8. Estarão aptos à Fase de Homologação os projetos cuja documentação exigida na Fase de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal for integralmente apresentada nos prazos definidos no Edital, sem inconsistências quanto à sua validade e autenticidade.

4.2.9. A aprovação do projeto na Fase de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal não garante seu aporte financeiro e/ou apoio e não implica a aprovação, pelo Município, das condições apresentadas pelo Proponente.

4.2.10 No caso de desistência, o recurso do projeto será redirecionado para outro projeto da lista de aprovados, desde que ocorra antes da fase de homologação.

4.2.10.1 Os proponentes que desistirem do recurso dentro do prazo não serão penalizados com a impossibilidade de submissão no ano subsequente.

Conforme cláusula 4.1.7 será fornecido parecer aos proponentes do projeto, classificado ou não, mediante solicitação.